

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.5 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10.6 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — Métodos de seleção

O método de seleção aplicável é o da avaliação e discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

11.1 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

11.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente e em observância ao previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro:

Alínea a) — de 0 a 9 valores;

Alínea b) — de 0 a 2 valores;

Alínea c) — de 0 a 3 valores;

Alínea d) — de 0 a 4 valores;

Alínea e) — de 0 a 1 valores;

Alínea f) — de 0 a 1 valores.

11.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — Em caso de igualdade na classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de Medicina Geral e Familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11.6 — Publicação das listas:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Faial e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

11.7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Composição do júri

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Paula Cristina Correia Lemos Bettencourt, Assistente da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial;

Vogais Efetivos:

Manuela Fernanda Castro Soares, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Isabel Cristina Martins Azevedo, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial;

Vogais Suplentes:

Maria de Fátima Machado Soares Porto, Assistente Graduada Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial;

Nelson Henriques Gonçalves, Assistente Graduada Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial;

09 de outubro de 2015. — A Presidente do Júri, *Paula Cristina Correia Lemos Bettencourt*.

209012881

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 75/2015/A

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, de 8 de julho de 2015, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 29 de maio de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal simplificado de recrutamento destinado ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica.

1 — Requisitos de admissão

Pode candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso, o médico detentor do grau de especialista na área de medicina geral e familiar, colocado em vaga preferencial na Unidade de Saúde da Ilha do Pico que tenha concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015.

2 — Prazo de apresentação de candidatura

O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

3.1 — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

3.2 — A entrevista de seleção referida no ponto anterior deve atender, em particular, à informação constante do currículo apresentado pelo interessado, mediante o qual este proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas no âmbito da respetiva formação médica especializada.

4 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

Área geográfica da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que abrange os concelhos de São Roque do Pico, Madalena do Pico, e Lajes do Pico, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício.

7 — Prazo de validade

O procedimento concursal simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento concursal simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, e pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização da candidatura

10.1 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso e formalizada mediante requerimento, dirigido à Presidente do Júri, requerimento este que deve ser entregue por uma das seguintes formas:

a) Diretamente nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Pico — Centro de Saúde das Lajes do Pico, sito no Largo Edmundo Machado Ávila, 9930-136 Lajes do Pico, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 16:00 horas dos dias úteis;

b) Através de correio registado, com aviso de receção, para a morada identificada na alínea anterior.

10.2 — Do requerimento mencionado no ponto anterior devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento;

c) Identificação do procedimento através da inclusão da referência correspondente, número do presente aviso, número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o procedimento, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Um exemplar do *curriculum vitae* com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos na alínea b) c) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação

precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Afixação da lista de admissão ou exclusão de candidato

A lista contendo a menção de admissão ou exclusão do candidato será divulgada na página eletrónica da BEP-Açores e afixada nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, Centro de Saúde da Madalena, Centro de Saúde de São Roque e Centro de Saúde das Lajes do Pico.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal simplificado de recrutamento tem a seguinte composição:

Presidente: Mercês Maria de Mendonça Maciel, categoria de Assistente Graduado Sênior, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à USIP;

1.º Vogal efetivo: Carmina Luzia Meneses Oliveira Pais, categoria de Assistente, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeto à USIP, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Jorge Lourenço Saraiva Pereira, categoria de Assistente Graduado Sênior, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeto à USIP;

1.º Vogal suplente: José Manuel Ávila Serpa, categoria de Assistente Graduado, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeto à USIP;

2.º Vogal suplente: Teresa Alexandra da Costa Garcia de Lima Ponte, categoria de Assistente Graduado, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à USIP;

09 de outubro de 2015. — A Presidente do Júri, *Mercês Maria de Mendonça Maciel*.

209012305

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Aviso (extrato) n.º 19/2015/M

**Cessação do contrato de trabalho em Funções
Públicas por tempo indeterminado por aplicação de pena
disciplinar de despedimento**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da pena de demissão, o seguinte trabalhador:

José Luís Cortes Gomes — carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória e 1.º nível remuneratório — vacatura do respetivo lugar/posto de trabalho com efeitos a 4 de setembro de 2015.

9 de outubro de 2015. — O Diretor Regional de Agricultura, *António Paulo Sousa Franco Santos*.

209013301



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação n.º 1927/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 30/09/2015

Paulo Barroqueiro Serra, Enfermeiro em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado neste Centro

Hospitalar — autorizado horário parcial de 30h/semanais, nos termos do n.º 4 do art.º 55.º da Lei 7/2009 de 12/02 pelo período de um ano, com início em 01/10/2015

02/10/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209015902